

CONTRATO Nº 059/2018

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS E A EMPRESA CLAUDIA DE LIMA SILVA 70155341421 CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE AVES E MORCEGOS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado o Município de Jacaré dos Homens, inscrito no CNPJ sob o nº **12.250.999/0001-06** com sede na **Praça José Teófilo da Silva, nº 24, Jacaré dos Homens, Alagoas**, neste ato representado por seu Prefeito, **José Floriano Bento de Melo** doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **CLAUDIA DE LIMA SILVA 70155341421**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.327.016/0001 – 60, sediada na rua **Serapão Sampáio, Condomínio Sete de Setembro, A2, Centro, Igaci - AL**, neste ato representada pela Sr.^a **José Arnaldo Alves**, portador do CPF nº 047.993.054-68, doravante denominada CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei de Licitações 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, conforme licitação por Pregão Presencial nº **03/2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e desalojamento de aves e morcegos, para as diversas secretarias do Município de Jacaré dos Homens.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 105.091,94 (Cento e cinco mil, noventa e um reais e noventa e quatro centavos)**, já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados, em até 10 (dez) dias contados do recebimento da ordem de serviço, de acordo com quantidade solicitada.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.



O pedido de pagamento deverá ser acompanhado da nota fiscal e dos seguintes documentos: Certidão Negativa de Débito para com a Seguridade Social (CND), Certificado de Regularidade junto ao FGTS – (CRF), Certidão de Negativa de Tributos Municipais, Federais e Estaduais, nos termos do item 8.2.2 do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- a) O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao gestor de contrato, **Valter Duarte Madeiro** e fiscal de contrato **Luiza Maria Menezes Torres**, designados pelo Secretário de Administração, Controle e Finanças a qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
- b) As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- c) O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
- d) A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implicarão em corresponsabilidade deste Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Prefeitura dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência terá início a partir da assinatura do contrato e vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do Programa de Trabalho - **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.60.10.301.0001.6.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00.00.00.0.1.0040.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

-FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.61.10.301.0004.6.002 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00.00.00.0.1.040.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.



-FUNCIONAL PROGRAMATICA: 05.51.12.361.0002.2.048 – FUNÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40%

ELEMENTO DE DESPESA : 33.90.39.00.00.00.0.1.0030..01.02.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

- FUNCIONAL PROGRAMATICA: 05.50.12.361.0001.2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA : 33.90.39.00.00.00.0.1.0020.1- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

- FUNCIONAL PROGRAMATICA : 03.30.04.122.0001.2.003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROL, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA : 33.90.39.00.00.00.00.0.1.0010.000000.00.00.00- OUTROS SEVOÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

- FUNCIONAL PROGRAMATICA: 08.80.08.122.0001.6.019- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00.00.00.0.1.0010.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA

- FUNCIONAL PROGRAMATICA : 08.81.08.244.0003.6.020 - 'PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (CRAS/PAIF)

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00.00.00.0.1.0010.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

- FUNCIONAL PROGRAMATICA: 04.40.15.122.0001.2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTEN E INRA ESTRUTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00.00.00.0.1.0010.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

-FUNCIONAL PROGRAMATICA: 09.90.13.122.0001.2.020- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00.00.00.0.1.0010.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- a) Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis entrega do objeto do presente instrumento;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- c) Receber os produtos objeto deste contrato desde que estejam em conformidade com as especificações editalícias;
- d) Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;

Jes

- e) Notificar a CONTRATADA e solicitar a substituição dos produtos, com a devida justificativa, sempre que este for prestado fora das especificações constantes da proposta da CONTRATADA;
- f) Efetuar o pagamento nos termos pactuados, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, acompanhado dos documentos constantes do item 8.2.2 do edital.

CLÁUSULA NONA – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

Além das obrigações constantes no edital, a CONTRATADA obriga-se a:

- a) Fornecer serviços com qualidade, observando rigorosamente a legislação, o Edital e as especificações nele exigidas e repeti-los sempre que justificadamente for solicitado pela Administração, observado o relatório elaborado pelo Gestor do Contrato, acerca da execução do mesmo.
- b) A contratada executará os serviços de desinsetização, desratização e descupinização necessários à prevenção e eliminação de pragas urbanas, ratos, baratas, cupins, formigas, pulgas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes porventura existentes nos locais relacionados no presente Termo de Referência, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados.
- c) Para que a efetivação dos serviços possa ser acompanhada e atestada, a contratada se obriga a detalhar, em cronograma físico os períodos em que os serviços serão executados, o tipo de tarefa (se dedetização, desratização, etc.), com os preços unitários, de conformidade com a planilha apresentada junto com a proposta.
- d) Os serviços deverão ser obrigatoriamente refeitos a cada período de 03 (três) meses, ou em menor prazo por execução da garantia na hipótese de reinfestação;
- e) Completado cada ciclo de intervenção em todas as localidades, como detalhado no cronograma físico para o período, caberá à contratada apresentar a fatura correspondente, observando o disposto neste Termo de Referência.
- f) Assumir todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto deste Contrato, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o mesmo;
- g) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- h) Responsabilizar-se integralmente pela prestação dos serviços executados;
- i) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, ao Contratante ou a terceiros, durante a execução do contrato e em razão dele.
- j) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;
- k) Cumprir fielmente os compromissos avençados, de forma que os produtos sejam entregues com perfeição;
- l) Apresentar Nota Fiscal ou Fatura, comprovando o fornecimento do objeto, contendo necessariamente, a descrição dos mesmos;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

1. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

a) de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual;

b) em razão da inexecução total do contrato, à Administração poderá aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, essa hipótese é caracterizada, quando a entrega dos produtos contratados for inferior a 50% (cinquenta por cento), quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, hipótese em que será rescindido o instrumento contratual;

3. Suspensão temporária de participar em licitação, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;

4. Impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520/02;

5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade;

6. As sanções previstas nos sub-itens 1, 3 e 4 poderão ser aplicadas juntamente com a do sub-item 2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLAUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

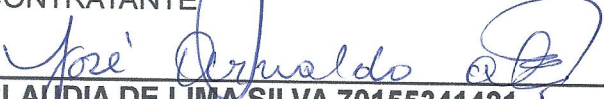
As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Batalha, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo.

Jacaré dos Homens – AL. 26 de Janeiro de 2018



JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS
CONTRATANTE



CLAUDIA DE LIMA SILVA 70155341421
JOSÉ ARNALDO ALVES
CONTRADA

TESTEMUNHAS:



ANDERSON NICOLAU DA CRUZ



PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR

ANEXO DO CONTRATO Nº 058/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e desalojamento de aves e morcegos, para as diversas secretarias do Município de Jacaré dos Homens.

**Especificações
Itens**

ITEM	ESTABELECI- MENTO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	M ²	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 01	Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social	Serviço de Dedetização, Desratização, Descupinização, Colocação de Isclas, Desalojamento de Pardais, Pombos e Morcegos, Retirada de Insetos Mortos	1	830	Ratol; chemone; cupinol; Demand 2,5CS; Binfentol 200SC	R\$ 6,85	R\$ 5.685,50
ITEM 02	CRAS	Serviço de Dedetização, Desratização, Descupinização, Colocação de Isclas, Desalojamento de Pardais, Pombos e Morcegos, Retirada de Insetos Mortos	1	280	Ratol; chemone; cupinol; Demand 2,5CS; Binfentol 200SC	R\$ 6,85	R\$ 1.918,00
ITEM 03	Sede da Secretaria municipal de Saúde	Serviço de Dedetização, Desratização, Descupinização, Colocação de Isclas, Desalojamento de Pardais, Pombos e Morcegos, Retirada de Insetos Mortos	1	860	Ratol; chemone; cupinol; Demand 2,5CS; Binfentol 200SC	R\$ 6,85	R\$ 5.891,00





PREFEITURA MUNICIPAL

Jacaré dos Homens

GOVERNO DE TODOS

ITEM 04	Posto de Saúde Alta da Madeira	Serviço de Dedetização, Desratização, Descupinização, Colocação de Iscas, Desalojamento de Pardais, Pombos e Morcegos, Retirada de Insetos Mortos	1	234	Ratol; chemone; cupinol; Demand 2,5CS; Binfentol 200SC	R\$ 6,85	R\$ 1.602,90
ITEM 05	Posto da Saúde Baixas	Serviço de Dedetização, Desratização, Descupinização, Colocação de Iscas, Desalojamento de Pardais, Pombos e Morcegos, Retirada de Insetos Mortos	1	305	Ratol; chemone; cupinol; Demand 2,5CS; Binfentol 200SC	R\$ 6,85	R\$ 2.089,25
ITEM 06	Posto de S. João A. de Andrade	Serviço de Dedetização, Desratização, Descupinização, Colocação de Iscas, Desalojamento de Pardais, Pombos e Morcegos, Retirada de Insetos Mortos	1	234	Ratol; chemone; cupinol; Demand 2,5CS; Binfentol 200SC	R\$ 6,85	R\$ 1.602,90
ITEM 07	Posto de Saúde Santo Antonio	Serviço de Dedetização, Desratização, Descupinização, Colocação de Iscas, Desalojamento de Pardais, Pombos e Morcegos, Retirada de Insetos Mortos	1	234	Ratol; chemone; cupinol; Demand 2,5CS; Binfentol 200SC	R\$ 6,85	R\$ 1.602,90
ITEM 08	Centro de S. Prefeito A. Figueredo	Serviço de Dedetização, Desratização, Descupinização, Colocação de Iscas, Desalojamento de Pardais, Pombos e Morcegos,	1	1800	Ratol; chemone; cupinol; Demand 2,5CS; Binfentol 200SC	R\$ 6,85	R\$ 12.330,00



PREFEITURA MUNICIPAL
Jacaré dos Homens
 GOVERNO DE TODOS

		Retirada de Insetos Mortos						
ITEM 09	UBS Laura Souto Silva	Serviço de Dedetização, Desratização, Descupinização, Colocação de Iscas, Desalojamento de Pardais, Pombos e Morcegos, Retirada de Insetos Mortos	1	510	Ratol; chemone; cupinol; Demand 2,5CS; Binfentol 200SC	R\$ 6,85	R\$ 3.493,50	
ITEM 10	Posto São José	Serviço de Dedetização, Desratização, Descupinização, Colocação de Iscas, Desalojamento de Pardais, Pombos e Morcegos, Retirada de Insetos Mortos	1	234	Ratol; chemone; cupinol; Demand 2,5CS; Binfentol 200SC	R\$ 6,85	R\$ 1.602,90	
ITEM 11	Posto de Saúde Ribeira	Serviço de Dedetização, Desratização, Descupinização, Colocação de Iscas, Desalojamento de Pardais, Pombos e Morcegos, Retirada de Insetos Mortos	1	234	Ratol; chemone; cupinol; Demand 2,5CS; Binfentol 200SC	R\$ 6,85	R\$ 1.602,90	
ITEM 12	Posto de Saúde Pau Ferro	Serviço de Dedetização, Desratização, Descupinização, Colocação de Iscas, Desalojamento de Pardais, Pombos e Morcegos, Retirada de Insetos Mortos	1	234	Ratol; chemone; cupinol; Demand 2,5CS; Binfentol 200SC	R\$ 6,85	R\$ 1.602,90	



Prefeitura Mun. de Jacaré dos Homens
Fls nº 190

Jacaré dos Homens

GOVERNO DE TODOS

ITEM 13	Posto de Saúde Luz do Dia	Serviço de Dedetização, Desratização, Descupinização, Colocação de Iscas, Desalojamento de Pardais, Pombos e Morcegos, Retirada de Insetos Mortos	1	234	Ratol; chemone; cupinol; Demand 2,5CS; Binfectol 200SC	R\$ 6,85	R\$ 1.602,90
ITEM 14	Esc. M Ernani de F. Magalhães	Serviço de Dedetização, Desratização, Descupinização, Colocação de Iscas, Desalojamento de Pardais, Pombos e Morcegos, Retirada de Insetos Mortos	1	1722	Ratol; chemone; cupinol; Demand 2,5CS; Binfectol 200SC	R\$ 6,85	R\$ 11.795,70
ITEM 15	Esc. M. Pedro Adílio Madeira	Serviço de Dedetização, Desratização, Descupinização, Colocação de Iscas, Desalojamento de Pardais, Pombos e Morcegos, Retirada de Insetos Mortos	1	1191	Ratol; chemone; cupinol; Demand 2,5CS; Binfectol 200SC	R\$ 6,85	R\$ 8.158,35
ITEM 16	Esc. M . Pedro de Oliveira	Serviço de Dedetização, Desratização, Descupinização, Colocação de Iscas, Desalojamento de Pardais, Pombos e Morcegos, Retirada de Insetos Mortos	1	504	Ratol; chemone; cupinol; Demand 2,5CS; Binfectol 200SC	R\$ 6,85	R\$ 3.452,40
ITEM 17	Centro de Ed. Inf. Maria S. Souto	Serviço de Dedetização, Desratização, Descupinização, Colocação de Iscas, Desalojamento de Pardais, Pombos e Morcegos,	1	508	Ratol; chemone; cupinol; Demand 2,5CS; Binfectol 200SC	R\$ 6,85	R\$ 3.479,80

		Retirada de Insetos Mortos					
ITEM 18	Esc. M. Antonio de C. Alves	Serviço de Dedetização, Desratização, Descupinização, Colocação de Iscas, Desalojamento de Pardais, Pombos e Morcegos, Retirada de Insetos Mortos	1	393	Ratol; chemone; cupinol; Demand 2,5CS; Binfentol 200SC	R\$ 6,85	R\$ 2.692,05
ITEM 19	Esc. M. Ezequias da Rocha	Serviço de Dedetização, Desratização, Descupinização, Colocação de Iscas, Desalojamento de Pardais, Pombos e Morcegos, Retirada de Insetos Mortos	1	1190	Ratol; chemone; cupinol; Demand 2,5CS; Binfentol 200SC	R\$ 6,85	R\$ 8.151,50
ITEM 20	Esc. M. Marechal da Fonseca	Serviço de Dedetização, Desratização, Descupinização, Colocação de Iscas, Desalojamento de Pardais, Pombos e Morcegos, Retirada de Insetos Mortos	1	341	Ratol; chemone; cupinol; Demand 2,5CS; Binfentol 200SC	R\$ 6,85	R\$ 2.335,85
ITEM 21	Esc. M. Domingos de F. Mourão	Serviço de Dedetização, Desratização, Descupinização, Colocação de Iscas, Desalojamento de Pardais, Pombos e Morcegos, Retirada de Insetos Mortos	1	371	Ratol; chemone; cupinol; Demand 2,5CS; Binfentol 200SC	R\$ 6,85	R\$ 2.541,35

ITEM 22	Esc. M. Consuelo Rocha Souto	Serviço de Dedetização, Desratização, Descupinização, Colocação de Iscas, Desalojamento de Pardais, Pombos e Morcegos, Retirada de Insetos Mortos	1	438	Ratol; chemone; cupinol; Demand 2,5CS; Binfentol 200SC	R\$ 6,85	R\$ 3.000,30
ITEM 23	Esc. M. Ivanie Silva	Serviço de Dedetização, Desratização, Descupinização, Colocação de Iscas, Desalojamento de Pardais, Pombos e Morcegos, Retirada de Insetos Mortos	1	91	Ratol; chemone; cupinol; Demand 2,5CS; Binfentol 200SC	R\$ 6,85	R\$ 623,35
ITEM 24	Esc. M. José de Alencar	Serviço de Dedetização, Desratização, Descupinização, Colocação de Iscas, Desalojamento de Pardais, Pombos e Morcegos, Retirada de Insetos Mortos	1	566	Ratol; chemone; cupinol; Demand 2,5CS; Binfentol 200SC	R\$ 6,85	R\$ 3.877,10
ITEM 25	Sede da Secretaria Municipal de Educação	Serviço de Dedetização, Desratização, Descupinização, Colocação de Iscas, Desalojamento de Pardais, Pombos e Morcegos, Retirada de Insetos Mortos	1	650	Ratol; chemone; cupinol; Demand 2,5CS; Binfentol 200SC	R\$ 6,85	R\$ 4.452,50
ITEM 26	Sede da Prefeitura Municipal	Serviço de Dedetização, Desratização, Descupinização, Colocação de Iscas, Desalojamento de Pardais, Pombos e Morcegos,	1	298,89	Ratol; chemone; cupinol; Demand 2,5CS; Binfentol 200SC	R\$ 6,85	R\$ 2.047,39



		Retirada de Insetos Mortos					
ITEM 27	Setor de Compras	Serviço de Dedetização, Desratização, Descupinização, Colocação de Iscas, Desalojamento de Pardais, Pombos e Morcegos, Retirada de Insetos Mortos	1	650	Ratol; chemone; cupinol; Demand 2,5CS; Binfentol 200SC	R\$ 6,85	R\$ 4.452,50
ITEM 28	Prédio do Açougue Municipal	Serviço de Dedetização, Desratização, Descupinização, Colocação de Iscas, Desalojamento de Pardais, Pombos e Morcegos, Retirada de Insetos Mortos	1	205	Ratol; chemone; cupinol; Demand 2,5CS; Binfentol 200SC	R\$ 6,85	R\$ 1.404,25

Valor total é R\$ 105.091,94 (Cento e cinco mil, noventa e um reais e noventa e quatro centavos)

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]